

VER DECRETO Nº 16.095/14.

**LEI Nº. 8571/12
DE 05 DE JANEIRO DE 2012**

Cria, para fins de preservação, na categoria de Elemento de Preservação - EP-2, o edifício conhecido como Cine Teatro Benedito Alves da Silva.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado, para fins de preservação, na categoria de Elemento de Preservação - EP-2, nos termos da Lei nº 3.021, de 27 de setembro de 1985, o edifício conhecido como Cine Teatro Benedito Alves da Silva, localizado na Avenida São José, nº 939, Centro.

Parágrafo único. A preservação de que trata esta lei não abrange o imóvel contíguo, localizado na Avenida São José, nº 929, Centro.

Art. 2º. Como características marcantes e singulares desse bem, devem ser respeitadas e preservadas:

- I - a volumetria;
- II - a fachada, com seus ornamentos e modenaturas;
- III - o piso de ladrilho hidráulico existente no salão do pavimento superior;
- IV - os ornamentos, colunatas e modenaturas da plateia e do palco;
- V - as escadas de acesso da plateia ao palco e seus ornamentos;
- VI - VETADO.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de janeiro de 2012.

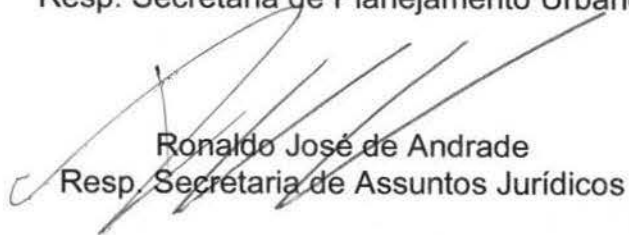

Eduardo Cury
Prefeito Municipal



Erica Silva Penha
Resp. Consultoria Legislativa



Carlos Eduardo Santana
Resp. Secretaria de Planejamento Urbano



Ronaldo José de Andrade
Resp. Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 121/11, de autoria dos Vereadores Amélia Naomi e Petiti da Farmácia
Comunitária)